



LEI Nº. 1.145/2018

Em, 16 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte.

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial Vinculado dos Recursos Financeiro de repasses de convênios do Estado e União, no orçamento vigente no valor de total de R\$ 1.232.815,20 (um milhão duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

SUPLEMENTA:

Órgão- 02- PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.16.482.0003.1106 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA “TÍTULO JÁ”.
CONVÊNIO N 088/PGE/2014.

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 40.601,31

Órgão- 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0004.1139– Convenio Transporte Escolar Estadual 2017.

3.3.30.39.00.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 519.572,77

02.006.12.361.0004.1100- CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013.
TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 399.502,94

02.006.12.365.0004.1075 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE - ESCOLA CONVÊNIO FNDE TC
203084/2010

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 130.193,93



02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.10.301.0009.1135- AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CR 813760/214/MS/CX-PROC. 2627.1021615.

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 142.944,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional de execução acima o montante no valor de R\$ 1.232.815,20 (um milhão duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos) serão utilizados recursos dos repasses de Convênio dos Governos do Estado e da União que estão a receber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

16/02/2018

Claudio R. de Oliveira
Presidente CMS
84.580.224/0001-00

SANCIONADO

29/02/2018

LEONILDE ALFLEN GARDIA
PREFEITA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS RO

PUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIA 27/02/2018 EDIÇÃO 2153
CÓDIGO IDENTIFICADOR 53658402
HTTP: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM